

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Domingos Fraga Coautor(es): Dep. Silvano Amaral	

Acrescenta o inciso VIII ao art.12, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 12 (...)

(...)

VIII- Demonstrativo atualizado semestralmente, dos convênios de entrada e saída de recursos e dos contratos firmados para a execução de serviços e aquisição de bens, discriminando a unidade orçamentária, as partes, o objeto os prazos de execução e os valores das liberações de recursos”.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

Silvano Amaral
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a aplicação do princípio da publicidade em todos os campos existentes na lei orçamentária, de modo que o Executivo publique na rede mundial de computadores de modo discriminado e organizado a entrada e saída de recursos, o objeto, os prazos de execução e os valores das liberações de recursos.

Tal medida permite a participação e fiscalização da sociedade, implica em transparência do orçamento público.

Diante disso, e pelos motivos aqui expostos, conto com o apoio dos nobres colegas de Parlamento para a aprovação desta Emenda ao Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2016

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

Silvano Amaral
Deputado Estadual